

## ATENÇÃO

### COMUNICADO - IMPORTANTE

#### Termo de Aditamento - CCT

#### OSASCO E REGIÃO

Senhor empresário é importante a leitura completa deste comunicado.

Como é de conhecimento, a Lei nº 13.467/2017 conhecida como Reforma Trabalhista entrará em vigor no próximo dia 12 de novembro, domingo.

Várias são as ações diretas de inconstitucionalidade propostas contra a nova lei, tendo o Ministério Público do Trabalho se posicionado frontalmente contra seus termos, conforme Nota Técnica nº 8 por ele, MPT, expedida.

O índice de correção que norteia as negociações salariais (INPC/IBGE) para o mês de novembro de 2017, data base dos comerciários de Osasco, Barueri, Carapicuíba, Embu das Artes, Itapevi, Jandira, e Taboão da Serra, deverá ser divulgado até o dia 10 novembro.

Com esses dados e preocupados com a segurança jurídica das empresas, o SICAP está negociando com os sindicatos dos comerciários de todo o Estado de São Paulo, buscando garantir a manutenção das cláusulas constantes das Convenções Coletivas de Trabalho em vigor, bem como o reajustamento dos salários e demais valores nelas previstos com base no percentual que vier a ser divulgado pelo IBGE.

Em vista do exposto, celebramos **Termo de Aditamento** à Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 com o Sindicato dos Comerciários de Osasco e Região, conforme arquivo disponibilizado no *site* do SICAP ([www.sicap-sp.org.br](http://www.sicap-sp.org.br)).

**No caso específico dos Comerciários de Osasco e Região, o prazo de oposição será de 30 de outubro de 2017 a 14 de novembro de 2017, ininterruptamente, no horário das 09h00min às 16h30min, no seguinte endereço: Rua Laura**

Josefa dos Santos, 400 - Parque Jandaia - Carapicuíba/SP (Rodoanel na Saída de Carapicuíba - Clube dos Comerciários), sendo após o período, na sub-sede de Barueri.

**Atenciosamente,**

**DIRETORIA**

Nota: Em caso de dúvidas, pedimos a gentileza de entrar em contato através do e-mail: [sicap@andap.org.br](mailto:sicap@andap.org.br), ou preenchendo o formulário de consulta em nossos sites: [www.andap.org.br](http://www.andap.org.br) ou [www.sicap-sp.org.br](http://www.sicap-sp.org.br)